

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2024 – PROC. 19392/2024 **CONTRATO Nº 218/2024**

A Secretária Municipal de Cultura, **Sra. Heloisa Bertino dos Santos**, juntamente com Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. Luciano de Oliveira Vidal**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, declaram para fins de comprovação, que deixam de realizar licitação para a contratação de **ALEX & IRAN PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 20.078.303/0001-34, com sede à Rua Antônio Lombardo, 307 – Jardim Santa Terezinha – São Paulo/SP, CEP 03572-230, neste ato representado por Carlos Alberto Fernandes de Souza, portador do RG nº 30851403-8 e CPF nº 193.562.588-80, para 1(uma) apresentação da **Banda Bonde Sertanejo (Alex & Iran)**, dia 30 de agosto de 2024, na **Festa de Nossa Senhora dos Remédios 2024**.

Descrição do Evento	Local	Data	Valor Total
1 (uma) apresentação do Bonde Sertanejo na Festa de Nossa Senhora dos Remédios 2024.	Festa de Nossa Senhora dos Remédios	30/08/2024	R\$50.000,00

A Secretaria Municipal de Cultura é responsável pela realização dos eventos que compõe o Calendário Turístico e Cultural do ano 2024 e no mês de agosto e setembro de 2024 iremos promover a **Festa de Nossa Senhora dos Remédios 2024**.

Termo de Referência:

A necessidade da Administração para contratação do **Bonde Sertanejo** para apresentação na **FESTA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2024**, no dia 30 de agosto de 2024, por Inexigibilidade de Licitação, conforme especificações do Termo de Referência.

Definição do Objeto:

O objeto é a contratação por Inexigibilidade do **BONDE SERTANEJO** para apresentação na **FESTA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2024**, no dia 30 de agosto de 2024, por inexigibilidade de licitação, haja vista que a Lei 14.133/2021 estabelece em seu artigo 74, que é inexigível de licitação sempre que houver inviabilidade de competição. Chega-se a esta conclusão, levando-se em conta que a arte não segue métodos e não é objetiva, não podendo comparar uma prática/atuação neste seguimento com outra.

A contratação do **BONDE SERTANEJO** destaca-se pelo cenário musical atuante, sendo conhecido e consagrado pelos munícipes de Paraty/RJ e seus visitantes fazendo-se necessária a contratação para

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2024 – PROC. 19392/2024 **CONTRATO Nº 218/2024**

composição das apresentações na **FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2024**, realizado pela Secretaria Municipal de Cultura, no Município de Paraty/RJ.

A contratação compreende as respectivas especificações descritas no Termo de Referência, a escolha do “artista” decorre de sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente na demonstração da Cultura da cidade, opinião pública, visando atrair diversos participantes para o evento, contribuindo para divulgação e valorização do Município, enaltecendo os artistas e cultura locais.

Justificativa da Contratação:

Alex e Iran compõem o Bonde Sertanejo. Juntos conquistaram uma carreira sólida pela irreverência na transformação de ritmos, proximidade de vozes com cantores como Daniel, Bruno e Marrone entre outros. Passando por vários estilos da Música reúnem gêneros que vão do Sertanejo ao Forró. Conhecido nacionalmente fez centenas de shows por todo o país e recebeu de Fausto Silva, no Domingão do Faustão, o Disco de Ouro, como Consagração do sucesso. Participaram de mais de 50 programas de TVs, Hebe, Gugu, Raul Gil, Terra Nativa, Ritmos Brasil, Eliana Jô Soares, Ritmos Brasil, Mulheres, Terra da Padroeira entre outros programas.

Alex Matheus: Carlos Alberto Fernandes de Souza. 20 anos de carreira, 14 CDs gravados, 04 DVDS, completa 12 anos à frente do Bonde Sertanejo. Anteriormente lançou a dupla Alex e Ronaldo, e fez sucesso com as músicas “São Amores”. E no Bonde Sertanejo as músicas Encabulado, Minha Estrela Perdida, Alguém por Te Amar de Mais, em Ritmo de Forró, entre outras.

Iran: Valmir Rodrigues Santana. 20 anos de Carreira, 10 Cds, 02 DVDs, passou pelo Teatro, participou de vários festivais de Músicas, lançou a Dupla Iran e Rangel, quando teve uma das músicas mais executadas no Brasil, com a faixa “Mel na Minha Boca.”

O cachê do contratado se justifica por ser o único em seu estilo, ressaltando também que o valor é paralelo ao de mercado. O mesmo se apresentará conforme Cronograma de Entrega em anexo. Os Horários servem como referência, podendo sofrer leves alterações conforme o evento em questão, em comum acordo entre as partes. Dado o exposto, faz-se necessária a realização desta contratação, de forma colaborador no processo de fomento dos valores praticados pela Secretaria de Cultura, de forma a colaborar no processo de fomento dos valores praticados pela Secretaria de Cultura e a fim de torná-la presente no que tange às questões culturais, sociais e comunitárias do Município.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2024 – PROC. 19392/2024 **CONTRATO Nº 218/2024**

A licitação é dispensável por se enquadrar na Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 74, inciso II, onde alega:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II – Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Justificativa do Preço:

O cachê do contratado se justifica por ser único em seu estilo. Dado o exposto, faz-se necessária a realização desta contratação, de forma a colaborar no processo de fomento dos valores praticados pela Secretaria de Cultura e a fim de torná-los presentes no que tange às questões culturais, sociais e comunitárias do Município.

O valor global referente à apresentação artística do **BONDE SERTANEJO**, na **FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2024**, do Município de Paraty/RJ, é de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**. Este valor inclui todos os custos de cachê, hospedagem, alimentação e transporte. Ficando sob a responsabilidade da Contratante o fornecimento de Palco, Sonorização e Iluminação para realização da atividade, e os demais termos encaminhados na proposta.

Por tratar-se de atividade de cunho Cultural e Artística, onde cada artista apresenta particularidades, e custos relacionados a estas, de forma diferenciada, torna-se difícil a comparação deste tipo de serviço. Desta forma, para efeito de verificação da razoabilidade do valor da contratação foi solicitado comprovação de que a proposta enviada encontra-se em condições e preços vantajosos à Administração. Para tanto, fora encaminhado comprovações, através de contratos, notas ou recibos com os valores cobrados pela realização de shows em outras localidades, a fim de justificar o valor do serviço.

Forma, Prazo e Local:

Os serviços têm natureza de bens e serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput, artigo 6º, da Lei Federal nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia do contratante.

A prestação do serviço compreende apresentação artística musical que ocorrerá de modo a compor as atrações da **FESTA DE NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS 2024**, no Município de Paraty/RJ.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 145/2024 – PROC. 19392/2024 **CONTRATO Nº 218/2024**

O valor global estimado para a referida contratação é de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única de forma integral por cada apresentação (considerando descontos tributários quando for o caso), em até 30 (trinta) dias a partir da emissão formal da Nota Fiscal, após cada apresentação contratada. A Nota Fiscal deverá estar devidamente atestada por dois servidores da Secretaria Municipal de Cultura, aferidas através das assinaturas, envio das Certidões Negativas e Registro Fotográfico e em conformidade com o Contrato assinado pelo Contratante, Contratado e Testemunhas, atestando a execução do serviço.

Adequação Orçamentária:

As despesas com a presente contratação correrão pela seguinte **Dotação Orçamentária nº 664 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Secretaria Municipal Cultura**, conforme Nota de Bloqueio nº 2572/2024 emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, tendo sido confirmada a existência de saldo financeiro através da Solicitação nº 1088/2024.

A presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação reger-se-á pelas normas estabelecidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e está caracterizada como **INEXIGÍVEL DE LICITAÇÃO** em conformidade com o Artigo 74 – Inciso II da supracitada Lei.

O extrato da presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação será publicado no prazo de até 05 (cinco) dias no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais desta Prefeitura e às expensas.

Paraty, 05 de agosto de 2024.

HELOISA BERTINO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA

RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO EM 05/08/2024.

LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
ORDENADOR DE DESPESAS



MUNICIPIO DE PARATY

RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR

PARATY/RJ - CEP 23.970-000

CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527



CÓDIGO DE ACESSO

A1D5ECDFD64F442FA321645598B89883

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: HELOISA DOS SANTOS BERTINO em 05/08/2024 16:40:43
CPF:***.***-.167-33
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: ALEX & IRAN PRODUCOES MUSICAIS LTDA em 05/08/2024 17:24:27
CNPJ: 20.078.303/0001-34
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- ✓ Assinante: LUCIANO DE OLIVEIRA VIDAL em 07/08/2024 14:36:36
CPF:***.***-.037-56
Unidade certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A1D5ECDFD64F442FA321645598B89883>